



PÁGINA: 546

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 4477/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO /2019**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**  
**RECIBO DE EDITAL**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Consumo (gêneros alimentícios, hortifrúti e utensílios domésticos) destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, suas Secretárias e demais órgãos para o ano de 2019, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo telefone n.º: \_\_\_\_\_ e e-mail: \_\_\_\_\_.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Nome legível: \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal e Carimbo da Empresa

Data e horário da Entrega dos Envelopes: 04/09/2019, 08:00 hs

Local da Entrega dos Envelopes:

**Setor de Licitações (sala de reuniões) Prefeitura de Sidrolândia-MS**  
**Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000.**

**Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 4477/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO \_\_\_\_\_/2019**

O município de Sidrolândia-MS, por meio do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela PORTARIA nº 768/2019, de 28 de maio de 2018, torna público que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o Inciso II e III do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892/13, que será regida pela Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Federal 147/2014, e suas alterações, Decreto municipal 100/2013, Decreto Municipal 101/2013 e subsidiariamente, pela Lei N.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, visando o Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Consumo (gêneros alimentícios, hortifrúti e utensílios domésticos), destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, suas Secretárias e demais órgãos para o ano de 2019, conforme descrito no Anexo I deste edital.

Este edital possui itens exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do artigo 48 da Lei Complementar 123/06, onde serão priorizadas as licitantes sediadas no município Sidrolândia-MS, conforme parágrafo 3º do art. 48 da LC nº 123/2006 e itens de participação geral, conforme indicativo no termo de referência, anexo I deste edital.

A definição da localidade objetiva a promoção do desenvolvimento econômico e social, bem como a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica nos termos do art. 47 da LC nº 123 de 14/12/06.

**DATA DE ABERTURA: 04 de SETEMBRO de 2019 - (quarta-feira)**

**HORÁRIO: 08:00 horas (horário local)**

**LOCAL: Sidrolândia - MS**

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no mesmo local e horário, no primeiro dia útil de expediente.

**I – DO OBJETO**

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de Material de Consumo (gêneros alimentícios, hortifrúti e utensílios domésticos) destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, suas Secretárias e demais órgãos para o ano de 2019, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

**II – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO**

2.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma presencial ou via internet, no endereço eletrônico [licitacaopmsidrolandia@gmail.com](mailto:licitacaopmsidrolandia@gmail.com).





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

2.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

2.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme previsto no § 4º, do Art. 21 da Lei nº 8.666/93.

2.4. O(s) pedido(s) de esclarecimento(s) referente(s) ao presente ato convocatório deverá(ão) ser enviado(s) ao **Pregoeiro, até o 3º (terceiro) dia útil** anterior à data fixada para abertura da sessão pública, via internet, no seguinte endereço eletrônico: [licitacaopmsidrolandia@gmail.com](mailto:licitacaopmsidrolandia@gmail.com).

### III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- a) detenham atividade pertinente e compatível com o deste Pregão;
- b) atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital; e
- c) comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste edital.

3.2 – Não poderão concorrer neste Pregão:

- a) empresas suspensas de participar de licitação realizada pelo município;
- b) empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a **Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- c) **aqueles abrangidos por força do art. 9º da Lei nº 8.666/93;**

3.3 – As empresas que desejarem participar deste Pregão para Registrar Preço deverão no dia, hora e local estabelecidos neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a **PROPOSTA** e **DOCUMENTAÇÃO**.

3.4 – Os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem com os requisitos de habilitação, como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. **(A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento).**

### IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento é condição obrigatória para os licitantes que desejarem ofertar lances neste Pregão. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **“Proposta”** e **“Documentação”** relativos a este Pregão, ficando mantido o preço apresentado na sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

